



**EDITAL Nº 014/2024/PRPPG - CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE
SUBPROJETO PARA O PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024**

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

Com o objetivo de selecionar 03 (três) subprojetos para compor uma única proposta e concorrer à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG abre chamada pública para seleção interna de subprojetos que irão compor uma proposta institucional. Considerando a exigência de que cada instituição executora poderá submeter apenas uma proposta, sendo esta composta por até 03 (três) subprojetos, a PRPPG em conjunto com uma Comissão de avaliação, nomeada para este fim, fará o julgamento dos subprojetos em atendimento à esta Chamada Pública. O julgamento dos subprojetos será feito de acordo com o cronograma desta Chamada.

1. OBJETIVO

Selecionar até 03 (três) subprojetos com o objetivo de compor a proposta institucional da UNEMAT para submissão a chamada do PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que atenda aos requisitos apresentados na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024.

2. CRONOGRAMA INTERNO DA PRPPG/UNEMAT

ATIVIDADES	PRAZOS
PRIMEIRA ETAPA	
Lançamento da Chamada Interna	24/10/2024
Prazo Final para submissão de subprojetos	10/11/2024
Divulgação da lista preliminar de habilitação dos subprojetos	12/11/2024
Prazo para interposição de recursos da lista preliminar de habilitação dos subprojetos	13/11/2024
Divulgação da lista final de habilitação	14/11/2024



SEGUNDA ETAPA	
Envio dos subprojetos aos membros da comissão avaliadora	Até 18/11/2024
Divulgação da lista preliminar de classificação	Até 22/11/2024
Prazo para interposição de recursos da lista preliminar de classificação dos subprojetos	Até 25/11/2024
Divulgação da lista final de classificação	Até 26/11/2024
SUBMISSÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL	
Término do prazo para envio da proposta na Plataforma SIGON	06/12/2024

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

- 3.1 A UNEMAT poderá concorrer com uma única proposta institucional, composta de até 3 (três) subprojetos;
- 3.2 O valor orçamentário da proposta institucional não poderá ultrapassar R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- 3.3 Cada subprojeto deverá:
 - a) Ter um valor orçamentário mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
 - b) Ser associado a uma única infraestrutura.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1 A infraestrutura objeto do subprojeto deverá estar cadastrada na plataforma PNIFE.
- 4.2 Será aceito somente um subprojeto por infraestrutura cadastrada na plataforma PNIFE.
 - 4.2.1 É responsabilidade do(a) coordenador(a) da infraestrutura garantir que apenas uma manifestação seja realizada, seja como proponente ou indicando proponente do subprojeto;
 - 4.2.2 Se houver mais de um de subprojeto submetido para uma mesma infraestrutura, o(a) coordenador(a) cadastrado(a) na plataforma PNIFE será consultado(a) por e-mail (cadastrado na PNIFE) e deverá apontar em até 24 horas qual subprojeto deve ser considerado válido.
- 4.3 O(a) proponente do subprojeto deverá:
 - 4.3.1 Ser docente ou servidor(a) efetivo(a) da UNEMAT;
 - 4.3.2 Ter currículo Lattes atualizado;
 - 4.3.3 Ter vínculo com a infraestrutura objeto do subprojeto;
 - I. Se o(a) proponente for o(a) coordenador(a) da infraestrutura cadastrada na plataforma PNIFE, o vínculo deve ser demonstrado através do PDF da página de cadastro da infraestrutura contendo o nome do(a) coordenador(a);
 - II. Caso o(a) proponente não seja o(a) coordenador(a) da infraestrutura cadastrada



na plataforma PNIPE, o vínculo deverá ser demonstrado através de uma carta de indicação de representante da infraestrutura assinada pelo(a) coordenador(a) da infraestrutura em nome do(a) proponente do subprojeto;

4.3.4 Se comprometer em ser o(a) coordenador(a) do subprojeto e responder pelas atividades relacionadas à execução do convênio juntamente com a PRPPG, caso a proposta seja aprovada.

4.4 Observar os demais critérios do Edital FINEP.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

5.1 Esta Chamada Interna se dará em até duas etapas:

I. Primeira etapa: Apresentação dos subprojetos;

II. Segunda Etapa: Avaliação e classificação dos subprojetos;

5.2 Na primeira etapa, onde os subprojetos serão apresentados, os proponentes deverão preencher o formulário de submissão do subprojeto (baseado no Edital FINEP) para a avaliação e classificação interna da UNEMAT.

5.3 O subprojeto deve ser enviado via formulário online (<https://forms.gle/gySjedoDFfnKLWJA>) com as seguintes informações:

I. Nome completo do proponente;

II. Endereço de e-mail institucional;

III. Link do currículo Lattes;

IV. Título do subprojeto;

V. Identificação da infraestrutura na plataforma PNIPE (Sigla e nome como consta no cadastro);

VI. Demonstração de vínculo com a infraestrutura objeto do subprojeto (Item 4.3.3 desta chamada interna);

VII. Situação da infraestrutura atual e o que se busca solucionar com o subprojeto (entre 2.000 e 10.000 caracteres);

VIII. Objetivo central do subprojeto (entre 2.000 e 10.000 caracteres);

IX. Descrever sobre a adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação (entre 2.000 e 10.000 caracteres);

X. Apresentar os laboratórios que formarão a Rede Colaborativa de Pesquisa e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



descrever a contribuição de cada um para o desenvolvimento das pesquisas destacando a singularidade das atividades de P&D que serão desenvolvidas pela Rede Colaborativa de Pesquisa (entre 2.000 e 10.000 caracteres);

- XI. Considerando o tema principal do subprojeto, desenvolva a aderência da equipe ao subprojeto e destaque as informações qualitativas sobre a equipe científica observando o item 4.6.ii do Edital FINEP (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XII. Anexar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA CHAMADA INTERNA E DO EDITAL FINEP (ANEXO I desta chamada interna);
 - XIII. Descrever a aderência e relevância das atividades de P&D da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I e às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XIV. O que se pretende alcançar ao final do período de execução do subprojeto (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XV. Descrever a contribuição da infraestrutura para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nos âmbitos nacional, regional e local, destacando a contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XVI. Descrever as políticas e estratégias de utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa observando os detalhes solicitados no item 4.6.iii do Edital FINEP (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XVII. Descrever os itens do orçamento a serem solicitados observando os itens 4.6.iv, 4.7, 4.8 e 6 do Edital FINEP (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - a) Nesta etapa não é necessário incluir no subprojeto os arquivos de orçamentos ou proformas.
 - b) O montante solicitado para cada anteprojeto deverá ser entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00. O limite superior do subprojeto final poderá ser alterado a depender do orçamento combinado dos subprojetos selecionados, respeitando o limite superior de R\$ 15.000.000,00 para a proposta institucional;
 - c) Caso a proposta inclua solicitação de recursos para adaptações de espaços físicos nos termos dos itens 4.7.v e 4.11.ii do Edital FINEP, deverá ser apresentado um esboço da adaptação pretendida;
- 5.4 Os subprojetos serão avaliados pela PRPPG quanto a sua habilitação levando em consideração o correto preenchimento do formulário online.
- 5.5 A lista preliminar de habilitação dos subprojetos será divulgada e os(as) proponentes dos subprojetos não habilitados poderão recorrer da decisão da PRPPG através de formulário específico a ser divulgado e observando os prazos para interposição de recursos da primeira etapa.
- 5.6 Caso a lista final de habilitação dos subprojetos seja composta por uma quantidade igual ou inferior a 3 (três) subprojetos, eles serão automaticamente aceitos sem necessidade da execução da Fase 2.
- 5.7 A segunda etapa de classificação se dará caso a lista final de habilitação dos subprojetos venha conter uma quantidade superior a 3 (três) subprojetos e terá o objetivo de



classificar e selecionar os 3 (três) subprojetos para compor a proposta institucional a ser submetida a FINEP na plataforma SISGON.

5.8 A comissão de avaliação será composta por consultores Ad hoc, internos e externos à UNEMAT, nomeados pela PRPPG. Os consultores deverão, dentro do prazo estabelecido no cronograma, elaborar relatório preenchendo o formulário do ANEXO II desta chamada interna e avaliando as propostas atribuindo pontuação de 1 a 5 e justificativa nos seguintes critérios:

- I. Avaliação Geral - Abrangência, coerência e relevância para o contexto de C,T&I da Rede Colaborativa de Pesquisa formada no desenvolvimento local/regional/nacional, observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência ao PDI e à Política de Inovação.
- II. Equipe - Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta e potencial para atingimento dos objetivos propostos, bem como a capacidade da equipe técnica que irá operar os equipamentos.
- III. Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa - Áreas e programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, quando couber.
- IV. Orçamento - Relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto.

5.9 A ordem de classificação será definida pela média ponderada dos 4 (quatro) critérios. Em caso de empate na média ponderada, será obedecido os seguintes critérios de desempate:

- I. A maior nota no critério I;
- II. Persistindo o empate, a maior nota no critério II e assim sucessivamente;
- III. Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela PRPPG com maior antecedência.

5.10 A lista preliminar de classificação será divulgada e os(as) proponentes poderão recorrer do resultado apresentado pela comissão através de formulário específico a ser divulgado e observando os prazos para interposição de recursos da segunda etapa.

5.11 A lista final de classificação será divulgada com os subprojetos aprovados em ordem decrescente de pontuação.

5.12 Os proponentes serão informados(as) dos encaminhamentos necessários e se dará início ao preenchimento na plataforma do SISGON.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Todas as comunicações referentes a esta Chamada Interna serão publicadas na página eletrônica de editais da PRPPG da UNEMAT (<https://unemat.br/pro-reitoria/prppg/editais-e-chamadas>)
- 6.2 Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.
- 6.3 A obtenção de toda a documentação dos subprojetos é de inteira responsabilidade do(a) proponente, devendo o(a) mesmo(a) estar atento aos prazos no que se trata de solicitação de orçamentos e proformas para aquisição de equipamentos ou serviços com os fornecedores, orçamento sintético, cronograma de execução e declarações nos casos de subprojetos com adaptações de espaços físicos.
- 6.4 Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Interna e sobre o cadastro da infraestrutura na PNIFE deverão ser dirigidas exclusivamente para o e-mail prppg@unemat.br
- 6.5 Os casos omissos serão dirimidos pela PRPPG.
- 6.6 Os anexos listados a seguir integram esta Chamada Interna:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de ciência dos termos da Chamada Interna e do Edital FINEP
 - b) Anexo II – Modelo de relatório do consultor Ad hoc

Cáceres, 24 de outubro de 2024.

Profª. Dra. Áurea Regina Alves Ignácio
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
UNEMAT



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA CHAMADA INTERNA E DO EDITAL FINEP

O(a) proponente e todos os membros da equipe, listados abaixo, do subprojeto intitulado _____, declaram que estão cientes dos termos deste Edital de Chamada Interna (EDITAL Nº XXX/2024/PRPPG - CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETO PARA O PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024) e do Edital FINEP (CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.), no que se trata dos prazos, valores mínimos de orçamentos do subprojeto, limitações máximas de orçamento da proposta institucional e despesas apoiáveis. Declaram ainda ter conhecimento e concordam com o conteúdo da proposta de subprojeto apresentado à PRPPG.

Obs.: todos os membros da equipe devem assinar o documento digitalmente



ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DO CONSULTOR AD HOC

Critério para julgamento	Justificativa para a nota atribuída	Nota 1-5	Peso
I – Avaliação Geral			5
II – Equipe			4
III – Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa			4
IV – Orçamento			3
Média ponderada			